



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 309/89

Autoriza Participação de Professora no Projeto que Indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 03 de abril de 1989,

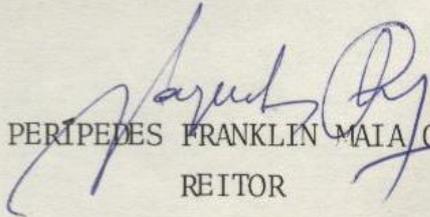
RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizada a participação de GLÓRIA MARIA DIÓGENES DE CARVALHO, Professora Assistente II, lotada na Unidade de Quixadá, na Pesquisa: "Conflito e Participação", até o mês de setembro de 1989.

Art.2º- Quanto a concessão do regime de 40 horas que seja observada a Resolução Nº 171/86.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 03 de abril de 1989.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR